

IGUALDADE DE GÊNERO: LEVANDO A LEI MARIA DA PENHA AS ESCOLAS

Mayara Christine Duarte Biscarra  ¹ e Marco Antonio Costa da Silva  ²

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar a importância da violência de gênero na atualidade e promover uma reflexão sobre o objetivo da desconstrução de uma violência de gênero como uma ferramenta de ensino e aprendizagem no ambiente escolar. Além de ressaltar, na prática inclusive, que no ensino a reflexão deve ser trabalhada pelo ambiente escolar de maneira dinâmica e produtiva explorando a percepção, a comunicação, a concentração, a criatividade, a responsabilidade, a sensibilidade. O artigo reflete sobre a utilização de Projetos, como “Maria da Penha vai à Escola”, como importante estratégia junto aos estudantes. Trata-se de uma revisão bibliográfica. O artigo evidencia que os profissionais da educação podem contribuir para garantir o direito e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulheres e dos demais indivíduos que necessitam de proteção.

Palavras-chave: Violência de gênero; ambiente escolar; Projeto Educacionais; Ensino e Aprendizagem.

GENDER EQUALITY: TAKING THE MARIA DA PENHA LAW TO SCHOOLS

Abstract

This article aims to analyze the importance of gender violence today and promote a reflection on the objective of deconstructing gender violence as a teaching and learning tool in the school environment. In addition to emphasizing, in practice, that teaching, reflection must be worked on by the school environment in a dynamic and productive way, exploring perception, communication, concentration, creativity, responsibility, sensitivity. The article reflects on the use of Projects, such as “Maria da Penha goes to School” as an important strategy with students. This is a bibliographic review. The article shows that education professionals can contribute to guaranteeing the right and preventing domestic and family violence against women and other individuals who need protection.

Keywords: Gender violence; school environment; Educational Project; Teaching and learning.

¹ Mestranda em Estudos de Cultura Contemporânea pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Bolsista CAPES. Especialista em Ensino de Sociologia Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

² Doutor em Administração pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Campus de Naviraí (CPNV).



1. Introdução

Na elaboração deste artigo procura-se refletir sobre o interesse de repensar a importância da contribuição da reflexão e da discussão no âmbito escolar, além da construção do conhecimento dos estudantes na educação como forma de fomentar a importância do assunto na atualidade.

Minha principal motivação ao selecionar este tema foi oriunda de ampliar os debates dessas temáticas; visando com isso que esses sujeitos estejam empoderados/as para os desafios contemporâneos, no que tange às questões relacionadas à educação para a violência de gênero.

Embora hoje haja muito a se fazer e pensar nesse campo relacionado ao tema, sabemos que na prática a lei da Maria da Penha criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ou seja, cumpre estabelecendo medidas de assistência, atendimento e proteção. Mas, e a importância de compreender a violência de gênero como resultado das desigualdades socialmente construídas? São questões que me impulsiona, enquanto profissional da psicologia e filosofa, a pensar.

Vale salientar que o movimento feminista surgiu a partir da segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, nos Estados Unidos e na Europa, tendo como centralidade a luta pelo sufrágio, mas também lutava para a mulher obter o direito à educação, ao trabalho e aos direitos civis. Nesse mesmo período, no Brasil, ocorreu “uma movimentação feminista que se expressou de diferentes formas, com graus de radicalidade e mesmo com diferentes ideologias” (Pinto, 2003, p. 38).

No campo das lutas específicas o tema da violência doméstica contra a mulher sempre esteve presente na pauta de reivindicações do movimento feminista que foi sendo construída através da ação do movimento no âmbito das denúncias, no contexto dos assassinatos segundo a tese da “legítima defesa da honra”, através de abaixo-assinados, manifestações de rua, elaboração de cartilhas e panfletos, dentre outros, e na esfera da atuação direta às mulheres vítima de violência com a criação do SOS-Mulher (Medeiros, 2011, p. 3).

O ambiente escolar exerce papel fundamental na construção da formação dos cidadãos, proporcionando uma integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos ao aluno. Assim, como o estímulo a comunicação social e a interação. Nessa perspectiva, afirma a importância do professor e de outros agentes da educação para despertar e desenvolver a capacidade do discente em filosofar a cerca de um conceito, bem como na exteriorização do pensamento. A autora Constantina Xavier Filha (2009, p. 85-86) ² ressalta a importância de:

[...] discutir essas questões, sem a pretensão de esgotá-las, ressaltando as possibilidades, as dificuldades, os conflitos, os avanços, os ganhos, os desafios, os propósitos e os



despropósitos... decorrentes da prática da educação para a sexualidade na educação de educadoras e educadores em cursos de formação inicial e continuada. Não se almeja chegar a conclusões, a respostas com tom de verdade ou definitivas; provisórias, talvez! Importa, sobretudo, refletir, palpitar, questionar, problematizar, discutir, pensar sobre esses e outros assuntos, bem como tencionar discursos e provocar inquietações, [...] de práticas de desacomodação na discussão da interface entre sexualidade, gênero e educação.

Logo, faz-se necessário o discernimento que a formação pessoal e social do ser humano se estabelece através dos meios de aprendizados ao decorrer de sua história. Há necessidade de investimento na formação de educadores sensíveis à questão de gênero nos cursos de formação inicial e em continuidade, pois a questão de gênero é invisível aos olhos dos educadores e das educadoras, apesar de constar das políticas educacionais. O meio educacional ainda cumpre o papel de reforçadora de estereótipos e papéis específicos para ambos os sexos, o que contribui para a desigualdade de gênero.

De fato, esse trabalho visa identificar os mecanismos e o processo que a reflexão da violência de gênero promove no indivíduo dentro do ambiente escolar. Portanto, o objetivo envolve compreender o papel que as reflexões exercem enquanto ferramenta no desenvolvimento de alunos, refletindo o processo de construção social do sujeito através de seu ensino e dos diferentes pontos de vista, análise crítica ou até mesmo compreensão da individualidade dos alunos.

2. Aspectos gerais dos centros de referência em atendimento à mulher

O centro de Referência em Atendimento à Mulher, também chamados de CRAMs ou CEAMs, são espaços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporciona um atendimento com o acolhimento necessário à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

Enfatizo que em 2003, por meio da lei nº 10.683, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres,

[...] com a competência de assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; bem como de elaborar e programar campanhas educativas e não-discriminatórias de caráter nacional; de elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade; de articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; de promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de



ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação (Brasil, 2006, p.7).

Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e combate à violência contra a mulher. O objetivo é promover a resolução de situações de violência e cidadania por meio de ações globais e atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico e informativo) à mulher em situação de violência. Os CRAMs devem desempenhar o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Os Centros de Referência devem prestar acolhimento permanente às mulheres que necessitem de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede, instituindo procedimentos de referência (Brasil, 2006, p. 15).

Vale salientar as Atividades de prevenção que também é de responsabilidade dos Centros de Referências em Atendimento à Mulher,

[...] bem como o conhecimento sobre a dinâmica, tipos e o impacto da violência contra a mulher são elementos essenciais para a desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher. Informação sobre os procedimentos utilizados no Centro de Referência e os serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência permite que os serviços atendam efetivamente as suas beneficiárias diretas cabendo ao Centro de Referência o trabalho de sensibilização por meio de oficinas, palestras etc. Os contatos com a comunidade e/ou mídia devem se referir à situação da violência contra a mulher na localidade em seus aspectos gerais e não individuais. O SIGILO e a PRIVACIDADE devem ser assegurados sempre (Brasil, 2006, p. 12).

Um importante papel desempenhado nos centros de referências é realizado pelo profissional de psicologia. Que inclui promover a auto recuperação da mulher e a resiliência da mulher assistida, a fim de tratar possíveis sintomas e transtornos de ansiedade. Além de promover paradigmas que permitam a quem está em situação de violência internalizar o conceito de que a violência é inaceitável e insustentável em qualquer tipo de relação, porém prevalente em o modelo do tecido social em que se insere. Outro papel desempenhado é o de facilitar a aquisição de técnicas de contra controle para a mulher que lhe fornece instrumentos para assumir o controle da situação, deixando o papel de vítima passiva de violência doméstica e laboral, e técnicas e proteção e segurança pessoal.

Ressalto que técnicas de relaxamento e controle do estresse, de resolução de conflitos e de assertividade devem integrar o atendimento



psicológico, porém é importante ressaltar, no entanto, que o atendimento não deve promover sessões de mediação entre a mulher atendida e o (a) agressor (a) em situações de violência doméstica.

Sendo assim, “o (a) técnico (a) responsável pelo atendimento psicológico poderá, após a elaboração do diagnóstico aprofundado, encaminhar a mulher em situação de violência ao atendimento de arteterapia, caso julgue adequado, indicando ainda se o atendimento deverá ser individualizado ou em grupo” (Brasil, 2006, p. 37).

Esses centros podem colaborar no processo de conscientização e prevenção da violência contra a mulher, fornecendo informações, orientações e apoio aos profissionais de ensino. Ao destacar sua relação com a Lei Maria da Penha, é possível enfatizar a importância de conhecer e abordar essa legislação nos ambientes escolares, buscando criar uma cultura de respeito e igualdade de gênero desde cedo. Portanto, mencionar os centros de referência de atendimento à mulher e sua relação com a Lei Maria da Penha contribui para contextualizar e reforçar a importância de levar o tema da violência contra a mulher para as escolas e promover a conscientização sobre o assunto entre os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

3. Projeto Maria da Penha vai à escola

Trata-se de um programa que teve início no Distrito Federal e tem se expandido para o resto do Brasil. Constitui uma parceria firmada entre a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e as redes estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres visando à divulgação e promoção da Lei Maria da Penha entre os profissionais da educação de forma a alcançar crianças e adolescentes em ambiente escolar.

A Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres realiza, desde agosto do ano de 2015, ações educativas com objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha nas escolas. (Governo do Estado de MS, 2020).

As ações do programa “Maria da Penha vai à Escola” são desenvolvidas:

[...] por meio de panfletagens, palestras, oficinas, rodas de conversa, entrevistas em rádios e TVs, vídeos, podcasts e posts a serem compartilhados nas redes sociais, workshops virtuais, lives, cartilhas e revistas eletrônicas com conteúdo informativo, dirigido ao público jovem e alunos da rede pública estadual, mas também visando contribuir com a formação de profissionais da educação. (Governo do Estado de MS, 2020, n.p.).

A Lei nº 5.539, de 13 de julho de 2020, dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Com o objetivo de ampliar a divulgação da lei, fomentar a reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência contra a mulher, falar sobre a importância



das denúncias e promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando as práticas de violência" (Governo do Estado de MS, 2020, n.p.).

A lei também prevê a formação de profissionais incluindo professores, gestores, conselheiros e psicólogos que trabalham em todos os níveis de ensino e implementação de um programa para a comunidade e para a aplicação da lei, organizações governamentais e não governamentais que lutam contra a violência doméstica contra as mulheres podem participar.

A lei reafirma o que está já previsto no 8º da Lei Maria da Penha, mostrando a importância da efetiva implementação da Lei nº 340/2006, considerada pela ONU como uma das três melhores do mundo protegendo as mulheres em situações de violência.

Art. 8º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (Brasil, 2020).

A educação é a melhor forma de prevenção e sendo um mecanismo eficaz na erradicação da violência respeito às mulheres no ambiente doméstico e familiar. A escola é um elemento fundamental do processo educativo para a cultura preventiva e não violenta.

Falar sobre a lei Maria da Penha visa uma nova cultura, uma nova consciência com os adolescentes. Para as meninas saberem quais são seus direitos para poder exercê-los, os meninos sabem que certas atitudes praticadas ou que praticariam são na verdade uma violação e podem ser considerados crimes. Isso resulta em serem cidadãos com novos comportamentos e que transformam a realidade, para uma sociedade mais justa e igualitária.

4. A importância da problematização e a desconstrução da violência de gênero dentro da sala de aula

A violência é um tema que invade as cotidianamente, sendo assunto de jornais impressos, radiofônicos, televisivos e eletrônicos, deixando assim de ser considerado um assunto exclusivo de páginas policiais. A violência é também uma preocupação, pois atravessa nossas conversas familiares, nosso fazer profissional, as rodas de conversa de amigos, rearranja nossos modos de viver.



Na atualidade, os feminicídios vêm tendo um alto crescimento segundo o site "Não se Cale MS"¹, é possível observar aumento nos casos de feminicídio e na violência de gênero. A convivência entre pessoas é um exercício sociológico que, não raro, resulta em confrontos. As ideias, projetos, ambições e desejos colidem cotidianamente e, por óbvio, podem resultar em acalorados debates, desgastes das relações. As disputas decorrentes desses desencontros podem acarretar grande dor emocional, entretanto, deixar de ser mero desassossego quando representam um padrão de violação aos direitos humanos.

A violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que conduziram ao domínio e são forçadas a assumir uma posição de subordinação em relação aos homens. Sendo assim, a violência doméstica está inserida na violência de gênero.

Deslocando a discussão do tema da violência de gênero para o tema das relações de poder de gênero apoiando-me, especialmente na diferenciação que Michel Foucault (1999) faz entre relações de poder e relações de violência. Para ele, o que define uma relação de poder é que

[...] este é um modo de ação que não opera direta ou imediatamente sobre os outros [...] o poder atua sobre as ações dos outros: uma ação sobre outra ação, naquelas ações existentes ou naquelas que podem se engendrar no presente ou no futuro (Foucault, 1999, p. 12).

As relações de gênero e sexualidade são vividas, na maior parte de nossas vidas, como relações de poder e não como relações de violência.

A problematização e a desconstrução dessas (e de outras) relações de poder profundamente entranhadas em nossas vidas e em nossas práticas educativas e políticas, pois apontam e delineiam um campo de possibilidades especialmente significativo para reflexão e intervenção de educadoras e educadores; e que estes/as, ao inseri-los em suas práticas pedagógicas, podem contribuir para diminuir e/ou modificar de forma importante a ocorrência desses tipos de violência.

Stange (2017, p. 165-167) afirma que "o entendimento da razão possibilita a passagem da obscuridade para as luzes da compreensão (ou pelo menos, da investigação reflexiva). A respeito dos mais diversos aspectos de sua condição humana, quais sejam políticos, éticos, sociais, culturais, científicos e até mesmo religiosos".

É inegável o dever que o pedagogo e toda a equipe escolar tem na reflexão do educando e esta é uma questão importante se trabalharmos com a noção de que educação envolve o conjunto de processos transversalmente do qual indivíduos são transformados ou se transformam em sujeitos de uma cultura.

¹ Disponível em: <https://naosecalems.com.br/mapa>. Acesso em: 30 set. 2023.



Conforme destacou Meyer et al., (2004) o pedagogo é um sujeito de uma cultura envolve um complexo de forças e de processos de experiência que hoje deriva de uma infinidade de instituições e “lugares pedagógicos” para além da família, da igreja e da escola, e engloba uma ampla e variada gama de processos educativos, incluindo aqueles que são chamados em outras teorizações de “socialização”. Eles podem, grosso modo, ser divididos em intencionais e não-intencionais, sendo que quase tudo o que aprendemos a definir como educação nos cursos de formação de professores/as e também o que se privilegia discutir como objeto específico desse campo se inclui na categoria de processos educativos intencionais (que poderiam, ainda, ser desdobrados em formais e não-formais). O uso do termo “pedagogo” aqui se refere a qualquer indivíduo que está envolvido na prática da educação, seja como professor, educador ou mediador de conhecimento. O objetivo principal do trecho é destacar a diversidade de influências e processos educativos que moldam a cultura e a formação dos indivíduos, para além das tradicionais instituições de educação.

Os processos educativos não intencionais ¹têm sido muito poucos (re) conhecidos, visibilizados e problematizados, a não ser em alguns campos específicos que se ocupam, por exemplo, de gênero, raça e sexualidade, onde eles assumem uma importância capital, uma vez que a produção dessas identidades resulta, na maioria das vezes, de pedagogias que envolvem estratégias sutis, refinadas e naturalizadas, exaustivamente repetidas e atualizadas que quase não percebemos como tais (Meyer et al., 2004).

Na mesma perspectiva, Junqueira afirma que “As pedagogias culturais que são colocadas para funcionar através de artefatos culturais da mídia contemporânea, dentre outros, têm-se revelado, pois, como processos educativos potentes quando se trata de instituir relações entre corpo, gênero e sexualidade”. (Junqueira, 2009, p. 233).

Mas, igualmente a escola continua sendo um espaço imprescindível para analisar e contestar articulações entre corpo, gênero e sexualidade do ponto de vista das relações de domínio. Caberia, portanto, indagar, por exemplo: em que medida normas de comportamento e práticas corporais vigentes na extensão escolar está implicada na produção de diferenças e desigualdades de gênero potencialmente violentas? E (re) inventarmos a nós mesmas/os enquanto sujeitos de gênero e, de forma articulada a isso, (re) inventarmos algumas das práticas educativas que se constituem como instâncias dessas atribuições.

A escola ainda cumpre o papel de reforçadora de estereótipos e papéis específicos para ambos os sexos, o que contribui para a desigualdade de gênero. Conforme Adams (2004, p. 113), nas escolas inglesas onde ações foram

¹ Os processos educativos não intencionais referem-se às formas de aprendizado que ocorrem de maneira involuntária ou não planejada, muitas vezes devido a estratégias sutis e naturalizadas. Esses processos são frequentemente negligenciados e pouco conhecidos, exceto em campos específicos que abordam questões de gênero, raça e sexualidade, os quais acabam por desempenhar um papel fundamental na construção dessas identidades. A citação mencionada destaca a importância de reconhecer tais processos para compreender como eles influenciam nossa educação de maneiras quase imperceptíveis. (Meyer et al., 2004).

empreendidas no sentido da igualdade de gênero, foram observados impactos positivos. Pois, conforme afirma, não basta tratar os alunos como indivíduos para atender às diferentes necessidades de meninas e meninos, de diferentes grupos étnicos e de crianças das classes populares. Quando as escolas trabalharam a dimensão de gênero, conseguiram um impacto positivo no desempenho das crianças e conseguiram elevar o desempenho dos meninos sem ser à custa das meninas.

Além disso, há necessidade de a escola proporcionar situações de exercício de cidadania política para que meninos e meninas sejam educados para a vida pública, pois, conforme afirma Benevides (2004, p. 115), relembrando Marilena Chauí, o processo de construção democrática implica a criação de espaços sociais de luta (movimentos sociais, sindicais e populares) e a definição de instituições permanentes para a expressão política, como partido, legislação e órgãos dos poderes públicos. Pelas colocações feitas, observa-se que o debate sobre a participação da sociedade civil e sobre novas formas de relações sociais na escola nas quais a questão de gênero deve ser contemplada é uma necessidade na sociedade atual.

Nesse processo, a atuação de educadores e educadoras é fundamental. Se continuar o círculo vicioso que não se rompe na escola e consequentemente na educação superior, do não vivenciar da cidadania e de não ser adotada a perspectiva de gênero, provavelmente, inauguremos um novo coronelismo ou um patriarcalismo do século XXI, que sutilmente discrimina e provoca e reforça a desigualdade sob o manto da democracia dentro das universidades.

5. Considerações finais

Este artigo teve como objetivo analisar a importância da violência de gênero na atualidade e promover uma reflexão sobre o objetivo da desconstrução de uma violência de gênero como uma ferramenta de ensino e aprendizagem no ambiente escolar.

A partir do conteúdo exposto neste artigo, comprehende-se que diante desse quadro torna-se necessário que o ambiente escolar insira diversas situações que possibilitem o desenvolvimento das capacidades dos alunos, ou seja, criar situações que oportunizem os alunos ouvir, perceber, criar, expressar sensações, sentimentos e pensamentos críticos.

A realização do projeto Maria da Penha vai à Escola constitui uma forma importante de socializar temas importantes no ambiente escolar. Conclui-se assim, que a partir desta e de outras iniciativas, que professoras, professores, trabalhadores da rede da proteção à mulher e demais profissionais da educação pode, fortalecer o papel que exercem de promotores/as da cultura de respeito à garantia dos direitos humanos, da equidade étnico-racial, de gênero e da valorização da diversidade, contribuindo para que a escola ou qualquer âmbito de ensino não seja um instrumento da reprodução de preconceitos, mas seja espaço de promoção e valorização das diversidades que enriquecem a sociedade brasileira.



Que se faz necessário uma reflexão mais profunda dessa temática, além da problematizarão e de um entendimento melhor de linguagem com possibilidades diversas de transformação, modificação e o conhecimento de novos conceitos do indivíduo como um todo, de sociedade e de mundo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher - "convenção de Belém do para" (1994).

BRASIL. Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.

BRASIL. LEI nº 5.539, 13 DE julho DE 2020. Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 14 jul. 2020.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Presidência da República, Brasília 2006.

GOVERNO DO ESTADO DO MS. Não se cale. Maria da Penha Vai à Escola. [S.I.]. Governo do estado do MS, 2020. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/maria-da-penha-vai-a-escola/>. Acesso em: 20 jun. 2022.

JUNQUEIRA, Diniz. Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas / Rogério Diniz Junqueira (organizador). – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. ISBN 978-85-60731-34-3 p. 458. (Coleção Educação para Todos, vol. 32).

MEDEIROS, Luciene Alcinda. "Quem Ama Não Mata": A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. São Paulo. 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300848995_ARQUIVO_ArtigoAnpuhNacional.2011.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

NAO SE CALE. Mapa cultural cobrará fim do silêncio ante violência doméstica. Disponível em: <https://naosecalems.com.br/mapa>. Acesso em: Acesso em: 27 nov. 2022.



PINTO, Céli R. **Uma história do feminismo no Brasil.** (Coleção História do Povo Brasileiro). São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

STANGE, F. **Tópicos de filosofia moderna.** Curitiba: Intersabres, 2017.

RUSSANO, Rodrigo. **Sugestão de Aulas. Música na Escola**, 2019. Disponível em: <https://musicanaescolaportal.wordpress.com/sugestoes-de-aulas/> Acesso em: 14 abri. 2023.

VIANNA, Claudia Pereira e Unbehaum, Sandra. O género nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002». **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 121, p. 77-104, jan./abr. (2004)

XAVIER FILHA, Constantina. Educação para a Sexualidade, equidade de gênero e diversidade sexual: carregar água na peneira, catar espinhos na água e a prática de (des) propósitos. In: XAVIER FILHA, Constantina (Org.). **Educação para a Sexualidade, equidade de gênero e diversidade sexual**. Campo Grande, MS: Ed. UFSM, 2009a. p. 19-43.

Recebido em: 28 de julho de 2022.
Aceito em: 03 de dezembro de 2023.
Publicado em: 03 de janeiro de 2024.

